



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06

Município: SERRANIA

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 11 / 09 / 2025

OL

DECRETO Nº 2294/2025, de 11 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1620/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 330.265,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.005.10.304.9.2081-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
02.004.12.122.19.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
02.012.4.121.19.2257-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.004.12.361.17.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.004.12.122.19.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.004.12.361.14.2163-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
02.007.26.782.21.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
02.007.15.451.21.2105-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.004.12.365.17.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00
02.004.12.306.14.2155-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00
02.006.8.244.6.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.007.15.452.21.2106-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.005.10.303.10.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.001.4.122.19.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.006.8.244.6.2122-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.010.8.244.6.2194-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui		
1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
02.012.4.121.19.2257-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.001.4.122.19.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.004.12.361.17.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.005.10.301.7.2072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.011.4.122.19.2256-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06

Município: SERRANIA

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11 / 09 / 2025
69L

Página : 2 / 3

02.005.10.302.8.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	50.000,00
02.007.15.452.21.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	75.500,00
02.004.12.122.19.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.005.10.301.7.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	16.200,00
02.009.27.122.28.2088-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.011.4.122.19.2256-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
02.006.8.244.6.2115-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	465,50
02.004.12.365.17.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.005.10.301.7.2072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	66.200,00
02.011.9.271.19.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.009.27.812.28.0014-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.440,00
02.010.8.241.6.0011-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
02.004.12.364.14.2061-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes	1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.001.4.124.19.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	465,50
02.004.12.365.17.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
02.004.12.365.17.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.010.4.241.6.2116-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.526,00
02.004.12.361.17.2208-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00
02.010.8.244.6.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
02.011.4.122.24.2214-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.274,00
02.009.27.695.28.2248-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.005.10.306.7.2195-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui	1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
02.011.4.122.19.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.010.4.241.6.2116-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06

Município: SERRANIA

Página : 3 / 3

02.007.15.451.21.2107-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.009.27.122.28.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.007.25.751.21.1062-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.300,00
02.004.12.365.17.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.300,00
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	10.000,00
02.005.10.305.37.1106-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500,00
02.007.15.122.21.1027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
02.004.12.361.14.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.011.4.122.19.2256-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
02.009.27.122.28.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.560,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2025.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume,
ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11 / 09 / 2025


